



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PRAIA NORTE

Lei Nº 003/1997,

de 06 de março de 1997.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com Auxílio Financeiro a pessoas carentes para provimento de despesas com Saúde, Alimentação, Transporte e outros gastos;

Art. 2º - A despesa constante do Art. 1º desta Lei deverá ser precedida de Recibo firmado pela pessoa beneficiada, constando neste o valor da doação com o número do respectivo documento de identificação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data retroativa a 05 de janeiro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte – TO, aos 06 de março de 1997.

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Praia Norte – TO, a
importância de R\$ _____ (_____)

proveniente de: _____

Praia Norte –TO., _____ de _____ 200

Assinatura: _____

Nome Int. _____

RG / CPF Nº _____

Visto Tesoureiro _____